

AO - GOV - NORTE

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR046818/2024
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 12/08/2024 ÀS 09:48

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19980.288503/2024-14
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 07/08/2024
SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 16.443.681/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JULIO CESAR MARTINS DA SILVA;

E

FEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, CONFEITARIAS E PADARIAS - FEBRAPAN, CNPJ n. 14.740.947/0001-43, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO PEREIRA SOUSA FILHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Iará e Juazeiro**, com abrangência territorial em **Conceição do Jacuípe/BA, Coração de Maria/BA, Iará/BA e Juazeiro/BA**.

Relações Sindicais

Representante Sindical

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGITIMAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

O SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ESTADO DA BAHIA - SIPACEB e a FEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO, CONFEITARIAS E PADARIAS – FEBRAPAN signatarios desta Convenção Coletiva de Trabalho, que diante do Registro de extensão de base registrada no Cartorio da comarca de Ilheus/BA em 21/11/2023 e pedido protocolado no MTE em 30/11/2023. Sob o nº **SA07290, Protocolo:19980.225804/2023-56**. Resolvem legitimar o **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIAS NO ESTADO DA BAHIA-SINDPAD/BA**, CNPJ n. 14.061.766/0001-90, para representar, defender, fiscalizar e inpetrar Ações Judiciais em favor dos trabalhadores nesta base de representação territorial da Convenção Coletiva de trabalho vigente.

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DA CCT EM VIGOR

Fica mantido as demais cláusulas pactuadas conforme instrumento Coletivo de Trabalho registrado sob o nº.BA000553/2024 - Processo nº.19980.288503/2024-14.

}

JULIO CESAR MARTINS DA SILVA

Presidente

SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ESTADO DA BAHIA

FRANCISCO PEREIRA SOUSA FILHO

Presidente

**FEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PANIFICACAO,
CONFEITARIAS E PADARIAS - FEBRAPAN**

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE SIPASEB ENCERRAMENTO 2024

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA AGE FEBRAPAN ENCERRAMENTO

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA AGE SINDPAD ENCERRAMENTO CCT 2024

Anexo (PDF)